



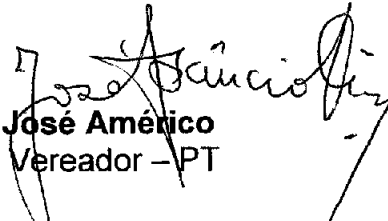
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA PL 321/09

O projeto em tela, que estabelece isenção de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis para todos os empreendimentos habitacionais de interesse social incluídos nos programas vinculados à Política Habitacional Municipal Estadual e Federal, tem como objetivo estimular à produção de habitação popular para famílias de baixa renda, modelo este que já vem sendo adotado por outras administrações municipais como, por exemplo, Guarulhos, Campinas, Fortaleza, entre outras.

Através desse incentivo fiscal – isenção de ITBI, o custo final da habitação ficará 2% mais barata. Aliás, a propositura em tela vai ao encontro da vigente lei municipal que isenta o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza nas habitações de cunho social.

Contando, desde já, com o apoio dos meus Nobres Pares, peço a aprovação da referida iniciativa.


José Américo
Vereador - PT